



TC 028.924/2016-9

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Jorge Abissamra (027.491.428-06).

Acórdão Recorrido: 1.518/2018-TCU-1ª Câmara (peça 39).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Jorge Abissamra (peça 51), nos termos do art. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.6 do Acórdão 1.518/2018-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 56).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/SP para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 10 de abril de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator